

---

# Avaliação de Integridade Pública / 2024

---

**Início (10951)**

**Unidade: UFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

**(146376)**

Tipo: (X/boilerplate)

**Nome do responsável pela área de Integridade do SITA: (146377)**

Tipo: (S/text-short)

KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS

**E-mail funcional do responsável pela área de Integridade do SITA: (146378)**

Tipo: (S/text-short)

kleber.martins@ufms.br

**Telefone funcional do responsável pela área de Integridade do SITA: (146379)**

Tipo: (S/text-short)

(67) 99221-0076

**Nome do respondente da avaliação (pode ser a mesma pessoa): (146380)**

Tipo: (S/text-short)

KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS

---

**E-mail funcional do respondente da avaliação: (146381)**

Tipo: (S/text-short)

kleber.martins@ufms.br

**Telefone funcional do respondente da avaliação: (146382)**

Tipo: (S/text-short)

(67) 99221-0076

---

**Elemento 1 - Nível 2 (10952)**

**KPA 2.1.1 - 1) A organização designou área responsável pela gestão da integridade à luz das orientações do Sitai?**

**(146383)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

## **Resposta ao Questionamento: (146384)**

Tipo: (T/text-long)

RESOLUÇÃO Nº 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.  
Dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Art. 68. Compete à Corregedoria coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento da Política e do Plano de Integridade na UFMS, sob a supervisão e acompanhamento do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação - CGIRTCI.  
Parágrafo único. A Corregedoria e a Ouvidoria são as Unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, dentro de suas competências.

Art. 45. São competências do CGIRCI:

- I - promover o desenvolvimento contínuo dos servidores responsáveis pela governança e pela gestão de integridade, de riscos, transparência e acesso à informação;
- II - definir ações para disseminação da cultura e do modelo de gestão de integridade, riscos, transparência e acesso à informação na UFMS;
- III - assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos, das políticas, das diretrizes, das metodologias e dos mecanismos para a comunicação e a institucionalização da gestão de integridade, riscos, transparência e acesso à informação;
- IV - propor metodologias e mecanismos de gestão de integridade, riscos, transparência e acesso à informação, com supervisão do modelo de gestão; e
- V - opinar em assuntos de atuação do Comitê.

**Apresentar documento comprobatório (regimento interno, portaria, resolução, instrução normativa etc) de que a área responsável pela gestão da integridade foi designada à luz das orientações do Sitai.**

**As ações de integridade estando sob a coordenação de uma unidade permitem uma melhor execução, acompanhamento e monitoramento da execução das ações do programa de integridade, bem como interlocução mais eficaz com as demais áreas do órgão/entidade.**

---

Nesta avaliação está sendo aceita a designação da [Unidade de Gestão de Integridade \(UGI\)](#) prevista na Portaria CGU 57/2019 como responsável pela gestão da integridade, em que pese o Decreto 11.529/2023 prevê a competência para a [Unidade Setorial de Integridade \(USI\)](#) .

No caso da administração pública federal direta , as unidades setoriais do Sitai para a gestão da integridade são as Assessorias Especiais de Controle Interno (AECI).

Em que pese as unidades setoriais do Sitai requererem coordenação com outros sistemas e funções relacionados ao tema integridade, não há impedimento para que sua atuação ocorra por meio de um [órgão colegiado \(comitês\)](#) .

É importante, no entanto, haver um(a) coordenador(a) ou ponto de contato designado nesse órgão colegiado.

Ressalte-se que a área designada como responsável para exercer as atribuições da USI pode estar em uma estrutura existente, não havendo, portanto, a necessidade de criação de uma área específica.

(146385)

Tipo: (/upload-files)

#### **RESOLUÇÃO Nº 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. .**

Dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

File type "pdf"

---

**KPA 2.1.1 - 2) A organização alocou recursos para a USI exercer suas atividades?**

**(146388)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146389)**

Tipo: (T/text-long)

Corregedoria e Ouvidoria possuem estrutura de pessoal e de mobiliário própria e está vinculada à Reitoria, utilizando-se dos recursos orçamentários da Reitoria.

---

**Apresentar documento comprobatório (portaria, regimento interno, instrução normativa, dotação orçamentária, utilização de recursos financeiros etc) mostrando a alocação de recursos humanos e materiais na área responsável pela gestão da integridade.**

**Caso a área designada como responsável para exercer as atribuições da USI esteja em uma estrutura existente na Unidade, este item poderá ser comprovado por meio da existência de recursos humanos e materiais que sejam destinados a essa estrutura.**

**Caso tenha sido criada uma estrutura específica, deverá ser comprovada a alocação de recursos humanos e materiais para essa área responsável pelas atribuições da USI ou para uma área superior à que a USI esteja subordinada.**

**A alocação de recursos humanos e materiais adequados permite um melhor desempenho da USI.**

**(146390)**

Tipo: (//upload-files)

## **RELATÓRIOS PESSOAL E MOBILIÁRIO**

No comment

File type "zip"

---

**KPA 2.1.1 - 3) A organização definiu as competências da USI, em conformidade com orientações do órgão central do Sitai?**

**(146393)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146394)**

Tipo: (T/text-long)

RESOLUÇÃO Nº 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.  
Dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Art. 68. Compete à Corregedoria coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento da Política e do Plano de Integridade na UFMS, sob a supervisão e acompanhamento do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação - CGIRTCI.  
Parágrafo único. A Corregedoria e a Ouvidoria são as Unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, dentro de suas competências.

Art. 45. São competências do CGIRCI:

- I - promover o desenvolvimento contínuo dos servidores responsáveis pela governança e pela gestão de integridade, de riscos, transparência e acesso à informação;
- II - definir ações para disseminação da cultura e do modelo de gestão de integridade, riscos, transparência e acesso à informação na UFMS;
- III - assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos, das políticas, das diretrizes, das metodologias e dos mecanismos para a comunicação e a institucionalização da gestão de integridade, riscos, transparência e acesso à informação;
- IV - propor metodologias e mecanismos de gestão de integridade, riscos, transparência e acesso à informação, com supervisão do modelo de gestão; e
- V - opinar em assuntos de atuação do Comitê.

---

**Apresentar documento comprovando a definição das competências da Unidade Setorial de Integridade (portaria, regimento interno, instrução normativa, resolução etc).**

**Atribuir competências à USI visa dar-lhe capacidade formal para exercer as atividades previstas nos normativos do Sitai.**

**Ressalte-se que as competências para exercer as atribuições da USI podem ser dadas a uma área existente , não havendo, portanto, a necessidade de criação de uma nova estrutura.**

**(146395)**

Tipo: (/upload-files)

**RESOLUÇÃO Nº 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

File type "pdf"

---

**KPA 2.1.2 - 1) A organização designou os integrantes da comissão de ética à luz das orientações da Comissão de Ética Pública?**

**(146398)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146399)**

Tipo: (T/text-long)

Regulamento da Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Resolução nº 122, de 31 de agosto de 2021, contendo requisitos e competências da Comissão de Ética de  
dos membros.

Composição atual designada pela PORTARIA Nº 458-RTR/UFMS, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

---

**Apresentar documento comprobatório de que os integrantes foram designados em conformidade com as orientações da Comissão de Ética Pública.**

**A importância de serem atendidas as exigências legais visa dar uma maior autonomia aos membros das comissões no desempenho das atribuições.**

**É importante estar explícito, nas nomeações dos membros da Comissão de Ética Pública , que estão sendo atendidos os parâmetros exigidos nos normativos referentes à ética pública.**

**(146400)**

Tipo: (/upload-files)

## **REGIMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA, PORTARIA DESIGNAÇÃO, DECLARAÇÃO**

No comment

File type "zip"

---

**KPA 2.1.2 - 2) A organização designou o Secretário-Executivo da comissão de ética à luz das orientações da Comissão de Ética Pública?**

**(146403)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146404)**

Tipo: (T/text-long)

Por meio da PORTARIA Nº 478, DE 3 DE ABRIL DE 2020.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=391275>

---

**Apresentar documento comprobatório de que o Secretário-Executivo foi designado em conformidade com as orientações da Comissão de Ética Pública.**

**A relevância de serem atendidas as exigências legais visa dar uma maior autonomia ao Secretário-Executivo no desempenho das funções de Ética Pública.**

**O Secretário-Executivo deve ser detentor de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública, além de ser indicado pelos membros da Comissão de Ética e ser designado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade.**

**(146405)**

Tipo: (|/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 3) A Comissão de Ética possui fluxo da atuação?**

**(146408)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146409)**

Tipo: (T/text-long)

Estão disponíveis em <https://etica.ufms.br/fluxo/>

---

**Apresentar fluxo da atuação da Comissão de Ética.**

**A existência de fluxos de trabalho visa a criação de uma série de etapas que devem ser seguidas para realização dos trabalhos da comissão de ética de uma forma mais eficiente e ágil.**

**(146410)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 4) A organização designou o titular da auditoria interna à luz das orientações da Secretaria Federal de Controle Interno?**

**(146413)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146414)**

Tipo: (T/text-long)

Por meio da PORTARIA Nº 707-RTR/UFMS, DE 29 DE JULHO DE 2021.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=431395>

---

**Apresentar documento comprobatório de que o titular da auditoria interna foi designado à luz das orientações da Secretaria Federal de Controle Interno.**

**A manifestação da CGU sobre a indicação para nomeação do titular da auditoria interna dar-se-á pela emissão de expediente dirigido ao dirigente máximo da entidade, com base em parecer técnico elaborado pela Secretaria Federal de Controle Interno.**

**A manifestação da CGU visa dar mais autonomia e independência à auditoria interna para atuar como terceira linha.**

**Ressalte-se que os órgãos da administração direta não possuem auditoria interna.**

**(146415)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 5) A Auditoria Interna possui fluxo de atuação?**

**(146418)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146419)**

Tipo: (T/text-long)

Disponível em <https://auditoriainterna.ufms.br/files/2022/08/Mapeamentos-1.pdf>

**Apresentar fluxo da atuação da auditoria interna.**

**A existência de fluxos de trabalho visa a criação de uma série de etapas que devem ser seguidas para realização dos trabalhos da auditoria interna de uma forma mais eficiente e ágil.**

**Ressalte-se que os órgãos da administração direta não possuem auditoria interna.**

**(146420)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 6) A organização designou o titular da corregedoria à luz das orientações da Corregedoria-Geral da União?**

**(146423)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146424)**

Tipo: (T/text-long)

Por meio da PORTARIA Nº 389-RTR/UFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2024.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=520776>

**Apresentar documento comprobatório de que o titular da corregedoria foi designado à luz das orientações da Corregedoria-Geral da União.**

**É de responsabilidade do órgão ou entidade submeter à Corregedoria-Geral da União a indicação para nomeação, designação ou recondução do titular da unidade correcional.**

**A manifestação da CGU visa dar mais autonomia e independência à atuação da área de correição.**

**(146425)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 7) A corregedoria possui fluxo de atuação?**

**(146428)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146429)**

Tipo: (T/text-long)

Disponíveis em <https://corregedoria.ufms.br/fluxo-de-procesesos-de-integridade/>

**Apresentar fluxo da atuação da corregedoria.**

**A existência de fluxos de trabalho visa a criação de uma série de etapas que devem ser seguidas para realização dos trabalhos da corregedoria de uma forma mais eficiente e ágil.**

**(146430)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 8) A organização designou o titular da ouvidoria à luz das orientações da Ouvidoria-Geral da União?**

**(146433)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146434)**

Tipo: (T/text-long)

Por meio da PORTARIA Nº 1.052-RTR/UFMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=439538>

**Apresentar documento comprobatório de que o titular da ouvidoria foi designado à luz das orientações da Ouvidoria-Geral da União.**

**As propostas de nomeação, designação e de recondução do titular da unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv serão encaminhadas, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, à avaliação da Controladoria-Geral da União .**

**A manifestação da CGU visa dar mais autonomia e independência à atuação da área da ouvidoria.**

**(146435)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 2.1.2 - 9) A ouvidoria possui fluxo de atuação?**

**(146438)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146439)**

Tipo: (T/text-long)

O fluxo de atuação da Ouvidoria está disponível no link: <https://ouvidoria.ufms.br/fluxograma/>

**Apresentar fluxo da atuação da ouvidoria.**

**A existência de fluxos de trabalho visa a criação de uma série de etapas que devem ser seguidas para realização dos trabalhos da ouvidoria de uma forma mais eficiente e ágil.**

**(146440)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 2.1.2 - 10) A organização definiu área responsável pela transparência e acesso à informação conforme previsto nas orientações do Sitai?**

**(146443)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146444)**

Tipo: (T/text-long)

Por meio da PORTARIA Nº 785-RTR/UFMS, DE 4 DE JULHO DE 2022  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=461229>

---

**Apresentar documento comprobatório que contenha a designação da unidade setorial como responsável pela transparência e acesso à informação , conforme previsto nas orientações do Sitai.**

**No caso da administração pública federal direta , as unidades setoriais do Sitai para a gestão da transparência e do acesso à informação são as Assessorias Especiais de Controle Interno (AECI).**

**Ressalte-se que a área designada como responsável para exercer as atribuições da USI podem estar em uma estrutura existente, não havendo, portanto, a necessidade de criação de uma área específica.**

**As ações de transparência e do acesso à informação estando sob a coordenação de uma unidade permite um melhor acompanhamento e monitoramento da execução das ações, bem como interlocução mais eficaz com as demais áreas do órgão/entidade.**

**(146445)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 2.1.2 - 11) A organização vem divulgando em transparência ativa os itens previstos nos manuais e orientações sobre o assunto?**

**(146448)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146449)**

Tipo: (T/text-long)

Orientações sobre o assunto estão sendo divulgadas em <https://www.ufms.br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/>

---

**Apresentar documentação ou relatório gerencial comprovando que a organização vem divulgando em transparência ativa os itens previstos nos manuais e orientações sobre o assunto.**

**Ressalte-se que o objetivo desta questão não é verificar a quantidade de itens que estão em transparência ativa e sim confirmar que está havendo um acompanhamento da divulgação dos itens obrigatórios.**

**A divulgação de informações públicas em transparência ativa permite uma maior participação cidadã no planejamento e na implementação das políticas públicas.**

**(146450)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 12) A organização designou a autoridade de monitoramento da LAI à luz das orientações do Sitai?**

**(146453)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

### **Resposta ao Questionamento: (146454)**

Tipo: (T/text-long)

Por meio da PORTARIA Nº 1.250-RTR/UFMS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=502535>

**Apresentar documento comprobatório da designação da autoridade de monitoramento da LAI à luz das orientações do Sitai ou que unidade setorial foi designada como responsável pelo acesso à informação.**

**Para os órgãos da administração direta (ministérios) , conforme expresso no § 4º do art. 5º do Decreto nº 11.529/2023, as autoridades de monitoramento da LAI são as assessorias especiais de controle interno dos ministérios .**

**Para as autarquias e fundações públicas , não houve mudança e a autoridade de monitoramento da LAI continua sendo designada pelo dirigente máximo, devendo ser a ele diretamente subordinada.**

**A autoridade de monitoramento visa assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação , monitorar a implementação, recomendar e orientar o disposto na LAI.**

**(146455)**

Tipo: (I/upload-files)

---

**KPA 2.1.2 - 13) A organização possui fluxo para atendimento das obrigações de transparência passiva no âmbito do Sitai?**

**(146458)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146459)**

Tipo: (T/text-long)

Os procedimentos adotados pela Ouvidoria para atendimento à LAI estão definidos no Regulamento da Ouvidoria, RESOLUÇÃO Nº 250-COUN/UFMS, DE 28 DE MARÇO DE 2023.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=484832>

---

**Apresentar fluxo para acompanhamento das obrigações de transparência passiva no âmbito do Sitai.**

**A existência de fluxos de trabalho visa a criação de uma série de etapas que devem ser seguidas para realização dos trabalhos da transparência passiva de uma forma mais eficiente e ágil.**

**(146460)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 14) A organização definiu área responsável pelo tratamento de consultas de conflito de interesses?**

**(146463)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

### **Resposta ao Questionamento: (146464)**

Tipo: (T/text-long)

De acordo com as orientações do Plano de Integridade da UFMS ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2021/11/Plano-de-integridade-da-UFMS-2022-2021\\_20-de-outubro-Resolucao-206\\_2021-CD.pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2021/11/Plano-de-integridade-da-UFMS-2022-2021_20-de-outubro-Resolucao-206_2021-CD.pdf))

Para evitar esse tipo de situação, os servidores interessados apresentem uma consulta sobre existência de conflito de interesses ou pedido de autorização para o exercício de atividade privada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para avaliação do caso concreto. De igual forma, o servidor que solicitar a licença para tratar de interesses particulares com o objetivo de exercício de atividades privadas deverá observar as disposições da Lei nº 12.813/2013, sobre conflito de interesses (art. 15 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34, DE 24 de março de 2021). Nos casos que envolvam ocupantes de Cargo de Direção CD-1 e CD-2 (Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores), compete à Comissão de Ética Pública (CEP) a avaliação de existência de conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo, assim como acerca da necessidade ou não de cumprimento do período de quarentena imposta no inciso II do art. 6º Lei nº 12.813/2013. Na UFMS, existe a previsão no CAPÍTULO VIII do Código de Ética dos servidores da UFMS, Resolução nº 123, de 31 de agosto de 2021.

**Apresentar documento comprobatório que contenha a designação do setor ou responsáveis pelo tratamento das consultas dos conflitos de interesses .**

**As consultas sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor visam prevenir a atuação do agente em uma atividade que não seja compatível com o interesse público.**

**(146465)**

Tipo: (I/upload-files)

---

**KPA 2.1.2 - 15) A organização tem fluxo para tratamento de consultas sobre conflito de interesses?**

**(146468)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146469)**

Tipo: (T/text-long)

Disponível em <https://corregedoria.ufms.br/files/2021/10/2-ANALISE-DE-SITUACAO-DE-CONFLITO-DE-INTERESSES.pdf>

**Apresentar fluxo de tratamento de consultas sobre conflito de interesses em área acessível na intranet do órgão ou entidade.**

**A existência de fluxos de trabalho visa a criação de uma série de etapas que devem ser seguidas para realização dos trabalhos referentes a conflito de interesses de uma forma mais eficiente e ágil.**

**(146470)**

Tipo: (I/upload-files)

---

**KPA 2.1.2 - 16) A organização definiu área responsável pela prevenção no nepotismo no âmbito da nomeação dos servidores?**

**(146473)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146474)**

Tipo: (T/text-long)

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 75, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=403762>

Art. 5º Os pedidos de designações/nomeações de servidores serão enviados à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), a qual deverá exigir, dos indicados a cargos/funções, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar para Fins de Apuração de Situação de Nepotismo (Anexo II) e da Declaração de Ciência sobre Situações de Nepotismo – FG/CD (Anexo III).

§ 1º Na hipótese do indicado a cargo/função declarar vínculo familiar a Progep emitirá parecer sobre a situação por meio de Nota Técnica.

§ 2º No caso de parecer contrário à designação/nomeação, o pedido será arquivado.

---

**Apresentar normativo que contenha a designação do setor ou responsáveis pela prevenção do nepotismo no âmbito da nomeação dos servidores .**

**A existência de área no órgão ou entidade tratando de nepotismo evita a ocorrência de servidores estarem trabalhando em situação de nepotismo.**

**(146475)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 17) A área responsável tem fluxo de prevenção do nepotismo no âmbito da nomeação dos servidores?**

**(146478)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146479)**

Tipo: (T/text-long)

Disponível em <https://corregedoria.ufms.br/files/2021/10/7-NOMEACAO-E-DESIGNACAO-DE-CARGOS-E-FUNCOES-GRATIFICADAS-E-DE-COORDENACAO-DE-CURSO.pdf>

---

**Apresentar fluxo de prevenção do nepotismo em área acessível na intranet do órgão ou entidade.**

**A existência de fluxos de trabalho visa a criação de uma série de etapas que devem ser seguidas para realização dos trabalhos referentes a nepotismo de uma forma mais eficiente e ágil.**

**(146480)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.1.2 - 18) A organização definiu área responsável pela prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários?**

**(146483)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

## Resposta ao Questionamento: (146484)

Tipo: (T/text-long)

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 75, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=403762>

Art. 6º Os processos de licitação para contratação de empresa de serviço terceirizado, bem como convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito da UFMS, deverão explicitar a vedação de que familiar de servidor da UFMS ocupante de função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou cargo/função comissionada do poder executivo federal preste serviços à Instituição.

Art. 7º Nos contratos de prestação de serviços, convênios e congêneres, a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi), por intermédio do fiscal ou gestor do contrato, deverá solicitar dos postos terceirizados ou da mão-de-obra, quando do início de suas atividades, a Declaração de Vínculo Familiar para Fins de Apuração de Situação de Nepotismo (Anexo II).

Parágrafo único. Na hipótese de os prestadores de serviço apresentarem, na Declaração de Vínculo Familiar para Fins de Apuração de Situação de Nepotismo, nomes de parentes ocupantes de função de confiança de direção, chefia ou assessoramento ou cargo/função comissionado do poder executivo federal, a Proadi, por intermédio do gestor ou fiscal do contrato, deverá realizar a imediata apuração, comunicando ao Gabinete da Reitoria, com cópia à Corregedoria.

Art. 8º A Proadi, mediante o apoio dos respectivos fiscais ou gestores de contratos, deverá exigir, a partir da publicação desta

Resolução, a Declaração de Ciência sobre Situações de Nepotismo – Prestador de Serviço (Anexo IV) dos contratados de empresas prestadoras de serviços terceirizados à UFMS em atividade no órgão, sem prejuízo de acompanhamento por parte da Progep.

Parágrafo único. Na hipótese de o procedimento previsto no caput deste artigo evidenciar possíveis situações de nepotismo, a Proadi deverá realizar a imediata apuração, comunicando ao Gabinete da Reitoria.

Com relação aos bolsistas e estagiários, a RESOLUÇÃO Nº 366-CD/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2023, que aprova o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (<https://proece.ufms.br/files/2023/08/RESOLUCAO-CD-n-366-de-27-03-2023.-1.pdf>) estabelece que:

Art. 55. É vedado o pagamento de bolsas concedidas em programas e projetos institucionais nas seguintes situações:

V – a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da coordenação do projeto e/ou programa aprovado institucionalmente.

...

Art. 21. ...

---

Parágrafo único. Caberá ao coordenador do projeto a verificação de regularidade da situação dos estudantes participantes do projeto sob sua responsabilidade.

Com relação a estagiários, a RESOLUÇÃO Nº 706-COGRAD/UFMS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprova o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=476540>) estabelece:

Art. 22. O Supervisor de Estágio e o Professor Orientador não poderão ser cônjuge do estagiário, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do estagiário, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 40. Compete à Comissão de Estágio - COE:

IX - zelar pelo cumprimento das normas e legislações estabelecidas para estágios.

**Apresentar normativo que contenha a designação do setor ou responsáveis pela prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários .**

**A existência de área no órgão ou entidade tratando de nepotismo evita a ocorrência de terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários estarem trabalhando em situação de nepotismo.**

**(146485)**

Tipo: (//upload-files)

---

**KPA 2.1.2 - 19) A área responsável tem fluxo de prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários?**

**(146488)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146489)**

Tipo: (T/text-long)

Disponível em <https://corregedoria.ufms.br/files/2021/10/6-VERIFICACAO-DE-NEPOTISMO-EM-CONTRATOS.pdf>

**Apresentar fluxo de prevenção do nepotismo no âmbito da contratação dos terceirizados, consultores, bolsistas ou estagiários em área acessível na intranet do órgão ou entidade.**

**(146490)**

Tipo: (U/upload-files)

---

## Elemento 1 - Nível 3 (10953)

**KPA 3.1.1 - 1) A USI tem vinculação direta com o dirigente máximo da instituição ou com 1 nível hierárquico intermediário?**

**(146493)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

### **Resposta ao Questionamento: (146494)**

Tipo: (T/text-long)

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional\\_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf)):

art. 68 ...

Parágrafo único. A Corregedoria e a Ouvidoria são as Unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, dentro de suas competências.

Conforme pode ser observado no organograma da UFMS, tais unidades estão vinculadas diretamente à Reitoria (autoridade máxima): <https://www.ufms.br/universidade/organograma/>

---

**Apresentar normativo ou documento comprobatório onde esteja estabelecida a vinculação da USI diretamente com o dirigente máximo da instituição ou com 1 nível hierárquico intermediário.**

**Cita-se como exemplo de parâmetro de aceitação para este item, a USI estar vinculada diretamente (1 nível) a uma pró-reitoria nas instituições de ensino superior, a uma diretoria nas entidades ou às secretarias executivas nos ministérios .**

**A importância de a USI estar vinculada diretamente à Alta Administração ou a 1 nível hierárquico intermediário facilita a atuação, pois a USI deverá se articular com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade e outras funções, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação, à execução e ao monitoramento do programa de integridade.**

**(146495)**

Tipo: (//upload-files)

---

**KPA 3.1.1 - 2) A USI participa de reuniões periódicas, no mínimo trimestrais, com a Alta Administração?**

**(146498)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146499)**

Tipo: (T/text-long)

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional\\_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf)), a Ouvidoria e Corregedoria, que atuam como USI, compõem o Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação - CGIRCI (art. 44), com reuniões trimestrais:

Art. 35. Os Comitês reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando convocados por seu Presidente, por solicitação da Administração Superior ou pelo Presidente do Comitê de Governança Institucional.

Editais de convocação:

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=519574>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=501351>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=509884>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=482793>

---

**Apresentar registros/atas/memórias, ou outros documentos, de reuniões periódicas , no mínimo trimestrais, com a Alta Administração.**

**Entende-se como alta administração o reitor de uma instituição de ensino superior, o presidente ou diretor-geral de uma autarquia ou fundação pública, um conselho ou comitê etc.**

**É relevante a participação da USI em reuniões com a Alta Administração visando dotá-la de conhecimento das decisões estratégicas da Unidade, pois essas informações podem interferir, direta ou indiretamente, nas ações do programa de integridade.**

**(146500)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.1.1 - 3) A USI discute, nas reuniões periódicas com a Alta Administração, as principais entregas e dificuldades enfrentadas na implementação do Programa de Integridade?**

**(146503)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

### **Resposta ao Questionamento: (146504)**

Tipo: (T/text-long)

Cada reunião do CGIRCI, a USI apresenta o monitoramento do plano de integridade.

Editais de convocação:

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=519574>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=501351>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=509884>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=482793>

**Apresentar registros/atas/memórias de reuniões, ou outros documentos, que contenham o registro de que foi deliberado com a Alta Administração as entregas e principais dificuldades enfrentadas na implementação do Programa de Integridade.**

**Entende-se como alta administração o reitor de uma instituição de ensino superior, o presidente ou diretor-geral de uma autarquia ou fundação pública, um conselho ou comitê etc.**

**O registro das discussões que a USI teve com a Alta Administração permite ao nível estratégico da Unidade participar formalmente do acompanhamento das principais entregas e dificuldades enfrentadas na implementação do Programa de Integridade.**

**(146505)**

Tipo: (I/upload-files)

---

**KPA 3.1.1 - 4) A Alta Administração assumiu compromisso público com a implementação do Programa de Integridade?**

**(146508)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146509)**

Tipo: (T/text-long)

No Plano de Integridade da UFMS ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2021/11/Plano-de-integridade-da-UFMS-2022-2021\\_20-de-outubro-Resolucao-206\\_2021-CD.pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2021/11/Plano-de-integridade-da-UFMS-2022-2021_20-de-outubro-Resolucao-206_2021-CD.pdf)) o Reitor (autoridade máxima) apresenta o documento, assumindo o compromisso da gestão com a integridade (p. 4 e 11)

---

**Apresentar documentos comprobatórios de que a Alta Administração assumiu compromisso público com a implementação do Programa de Integridade .**

**Entende-se como alta administração o reitor de uma instituição de ensino superior, o presidente ou diretor-geral de uma autarquia ou fundação pública, um conselho ou comitê etc.**

**Além da aprovação do Plano de Integridade, é relevante que a Alta Administração apresente ações que indiquem o compromisso com a implementação do programa de integridade.**

**(146510)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.1.1 - 5) Além da Alta Administração, as demais lideranças (coordenadores, gerentes, chefes, etc) receberam treinamento para considerar aspectos de integridade em sua atuação, nos últimos 12 meses?**

**(146513)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

### **Resposta ao Questionamento: (146514)**

Tipo: (T/text-long)

Semana de formação pedagógica, direcionado aos docentes e Coordenadores de curso, sobre diversos temas, incluindo respeito à diversidade, inclusão, e temas afetos à integridade.

<https://prograd.ufms.br/semana-pedagogica-2024/>

**Apresentar documentos comprobatórios de que as demais lideranças receberam treinamento para considerar aspectos de integridade em sua atuação, nos últimos 12 meses.**

**O conhecimento pelas demais lideranças (coordenadores, gerentes, chefes, etc) das ações de integridade existentes nos órgãos/entidades possibilita melhor comunicação e alinhamento com os servidores, levando a implementação do programa de integridade de uma forma mais eficaz.**

**(146515)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 3.1.2 - 1) A organização utiliza o Módulo de Acesso à Informação integrado à plataforma Fala.BR?**

**(146518)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146519)**

Tipo: (T/text-long)

RESOLUÇÃO Nº 250-COUN/UFMS, DE 28 DE MARÇO DE 2023. Regulamenta o funcionamento da Ouvidoria e o tratamento de manifestações de ouvidoria e de pedidos de acesso à informação no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=484832>

Art. 7º A Ouvidoria funcionará:

I - ininterruptamente, por meio da Plataforma Fala.BR, em todos sites da UFMS;

Art. 46. No exercício da atividade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.527, de 2011, a Ouvidoria será responsável por:

I - receber, tramitar e responder pedidos de acesso à informação e recursos interpostos e reclamações;

---

**Apresentar documento comprobatório da utilização do Módulo de Acesso à Informação integrado à plataforma Fala.BR ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146520)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.1.2 - 2) A organização utiliza o Fala.BR para recebimento de manifestações de ouvidoria?**

**(146523)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

### **Resposta ao Questionamento: (146524)**

Tipo: (T/text-long)

RESOLUÇÃO Nº 250-COUN/UFMS, DE 28 DE MARÇO DE 2023. Regulamenta o funcionamento da Ouvidoria e o tratamento de manifestações de ouvidoria e de pedidos de acesso à informação no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=484832>

Art. 7º A Ouvidoria funcionará:

I - ininterruptamente, por meio da Plataforma Fala.BR, em todos sites da UFMS;

Art. 18. As manifestações deverão ser realizadas na Plataforma Fala.BR.

**Apresentar documento comprobatório da utilização do Fala.BR para recebimento de manifestações de ouvidoria ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146525)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 3.1.2 - 3) A organização utiliza o Sistema de Transparência Ativa (STA)?**

**(146528)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146529)**

Tipo: (T/text-long)

Relatório extraído do STA com relação aos dados da UFMS

---

**Apresentar documento comprobatório da utilização do Sistema de Transparência Ativa (STA) ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146530)**

Tipo: (/upload-files)

**Relatório do Sistema de Transparência Ativa - UFMS**

No comment

File type "pdf"

**KPA 3.1.2 - 4) A organização utiliza o e-Agendas?**

**(146533)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146534)**

Tipo: (T/text-long)

E-mail de cadastro de autoridades no e-agenda

**Apresentar documento comprobatório da utilização do e-Agendas ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146535)**

Tipo: (/upload-files)

**e-mail cadastro e-agendas**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 3.1.2 - 5) A organização utiliza o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc)?**

**(146538)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146539)**

Tipo: (T/text-long)

Na UFMS, a Resolução (CD) nº 95 de 11 de Novembro de 2020 (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=408612>), estabelece os critérios para ocupação de Cargo de Direção, Função Gratificada e Função de Coordenador de Curso e para o Plano de Transição de Gestão no âmbito da UFMS e a Resolução (CD) nº 21, de 10 de março de 2020 (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=389068>) estabelece a utilização do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O fluxo de nomeação e designação está disponível em <https://corregedoria.ufms.br/files/2021/10/7-NOMEACAO-E-DESIGNACAO-DE-CARGOS-E--GRATIFICADAS-E-DE-COORDENACAO-DE-CURSO.pdf>.

---

**Apresentar documento comprobatório da utilização do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (Sinc) ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146540)**

Tipo: (/upload-files)

**Tela Sinc**

No comment

File type "pdf"

**KPA 3.1.2 - 6) A organização utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo federal (SeCI)?**

**(146543)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**A001**

---

**Resposta ao Questionamento: (146544)**

Tipo: (T/text-long)

A UFMS adotou fluxo de consulta sobre situações de conflito de interesses, estabelecendo a utilização do sinc para a formalização de resposta ao interessado: <https://corregedoria.ufms.br/files/2021/10/2-ANALISE-DE-SITUACAO-DE-CONFLITO-DE-INTERESSES.pdf>

Segue anexo o relatório de agentes cadastrados no sistema.

**Apresentar documento comprobatório da utilização do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo federal (SeCI) ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146545)**

Tipo: (/upload-files)

**relatório Seci - cadastro**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 3.1.2 - 7) A organização utiliza o Sistema e-PAD?**

**(146548)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**A001**

**Resposta ao Questionamento: (146549)**

Tipo: (T/text-long)

Relatório de procedimentos correccionais da UFMS extraído do E-Pad

**Apresentar documento comprobatório da utilização do Sistema e-PAD ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146550)**

Tipo: (I/upload-files)

**Relatório e-pad UFMS**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 3.1.2 - 8) A organização utiliza o Cadastro de Empresas Inidôneas Suspensas - CEIS?**

**(146553)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146554)**

Tipo: (T/text-long)

As sanções ficam cadastradas no Banco de Sanções, após o registro.

**Apresentar documento comprobatório da utilização do CEIS (para consultar e registrar as sanções) ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146555)**

Tipo: (I/upload-files)

**Banco de Sanções - UFMS**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 3.1.2 - 9) A organização utiliza o CGU-PJ?**

**(146558)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**A001**

**Resposta ao Questionamento: (146559)**

Tipo: (T/text-long)

A UFMS tem acesso ao sistema CGU\_PJ mas não tem registro de Processos apurados até o momento.

**Apresentar documento comprobatório da utilização do CGU-PJ ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146560)**

Tipo: (I/upload-files)

**Relatório de agentes cadastrados no CGU PJ**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 3.1.2 - 10) A organização utiliza o Banco de Sanções Éticas?**

**(146563)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**A001**

**Resposta ao Questionamento: (146564)**

Tipo: (T/text-long)

O banco é utilizado por lei quando há sanções éticas aplicadas, e a UFMS não teve registro até o momento.

**Apresentar documento comprobatório da utilização do Banco de Sanções Éticas ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade. Este item poderá ser comprovado por meio de informação da Comissão de Ética de que não houve sanções aplicadas pela Comissão após a Resolução CEP nº 19, de 24/3/2023 (normativo com exigência de que as punições devam estar no Banco de Sanções Éticas). Poderá ser comprovado também pela extração de informações do Banco de Sanções Éticas .**

**(146565)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 3.1.2 - 11) A organização utiliza o e-Aud?**

**(146568)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146569)**

Tipo: (T/text-long)

A UFMS adota o e-aud para comunicação e resposta às demandas da CGU, e não para atividades internas da Auditoria Interna

**Apresentar documento comprobatório da utilização do e-Aud ou outro fluxo que comprove a operacionalização da atividade.**

**(146570)**

Tipo: (I/upload-files)

---

## Elemento 2 - Nível 2 (10954)

**KPA 2.2.1 - 1) A USI possui lista dos conhecimentos necessários para o exercício das atividades de gestão da integridade?**

**(146573)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

### **Resposta ao Questionamento: (146574)**

Tipo: (T/text-long)

A Ouvidoria e a Corregedoria atuam como USI, e os titulares das unidades são designados por meio de homologação da escolha do nome pela Controladoria-Geral da União, de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão Central:

- PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022  
Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/sistema-de-correicao-do-poder-executivo-federal/PN272022Redaoconsolidada.pdf>)
- PORTARIA Nº 1.181, DE 10 DE JUNHO DE 2020  
Dispõe sobre critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular da unidade setorial de ouvidoria no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv, e revoga a Instrução Normativa CGU nº 17, de 3 de dezembro de 2018. (<https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/central-de-conteudos/legislacao/arquivos/portarias/portarian1181compilado.pdf>)

---

**Apresentar lista dos conhecimentos técnicos e administrativos necessários para a execução das atividades de gestão da integridade específicos para a instituição.**

**Essa lista de conhecimentos de capacitações para a USI poderá constar de um documento interno, planilhas, despachos etc.**

**É importante a USI possuir um rol de conhecimentos técnicos necessários ao bom desempenho das atividades de integridade.**

**Esse rol de conhecimentos pode ser obtido, por exemplo, das atividades essenciais apresentadas no MMIP.**

**(146575)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.2.1 - 2) A USI define as capacitações a serem disponibilizadas com base na lista de conhecimentos necessários?**

**(146578)**

Tipo: (/list-radio)

Sim

**A001**

---

## Resposta ao Questionamento: (146579)

Tipo: (T/text-long)

A Ouvidoria e a Corregedoria atuam como USI, e os titulares das unidades devem atender aos requisitos previstos nas normas estabelecidas pelo órgão Central:  
- PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022  
Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/sistema-de-correicao-do-poder-executivo-federal/PN272022Redaoconsolidada.pdf>)  
Art. 25. O CRG-MM tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.  
§ 1º As autoavaliações do CRG-MM, de caráter obrigatório, serão periódicas e realizadas de acordo com calendário estabelecido pela Corregedoria-Geral da União.  
§ 2º Os relatórios produzidos a partir dos resultados do CRG-MM serão considerados para fins de tomada de decisão e avaliação do desempenho do titular da unidade setorial de correição, inclusive para iniciativas de capacitação.

- RESOLUÇÃO Nº 250-COUN/UFMS, DE 28 DE MARÇO DE 2023.  
Regulamenta o funcionamento da Ouvidoria e o tratamento de manifestações de ouvidoria e de pedidos de acesso à informação no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
(<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=484832>)

Art. 15. Para atingir as competências desejáveis, os agentes de ouvidoria deverão, no prazo máximo de cento e oitenta dias, contado do início de suas atividades, obter a Certificação em Ouvidoria, concedida pela Ouvidoria-Geral da União, bem como participar de capacitação sobre atendimento ao público e privacidade e proteção de dados pessoais.

Art. 16. A Ouvidoria deverá mapear as competências de sua equipe, e o cumprimento de capacitação, conforme estabelecido no art. 15 desta Resolução, e incluir no Planejamento Anual as capacitações necessárias, em alinhamento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFMS anual.

---

**Apresentar registros comprobatórios de que as capacitações ofertadas para a USI guardam correlação com a lista de conhecimentos necessários.**

**Os registros das capacitações podem ser comprovados por meio de vídeos, *podcasts*, divulgação em redes sociais, lista de frequências, certificados, declarações etc.**

**É atribuição da USI promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, treinamentos em assuntos relativos ao programa de integridade.**

**Este item pode ser comprovado por meio de capacitações realizadas tendo por base a lista de conhecimentos necessários, podendo os treinamentos serem ou não realizados pela USI.**

**(146580)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.2.1 - 3) A USI promove a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos?**

**(146583)**

Tipo: (/list-radio)

Sim

AO01

---

**Resposta ao Questionamento: (146584)**

Tipo: (T/text-long)

O Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Transparência e Acesso à Informação - CGIRCI - é um comitê permanente de apoio à governança da UFMS, nos termos do Plano de Governança Institucional da UFMS ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional\\_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf)), e que por meio de seus representantes (que possuem função de integridade) promovem campanhas e ações no âmbito da UFMS, a exemplo da disseminação de palestras e publicações sobre assédio, discriminação e violência contra mulher, visto ser um dos assuntos muito pautados nas reuniões de integridade.

**Apresentar registro de ações internas de disseminação de conhecimentos realizadas por membros da USI .**

**Os registros dos conhecimentos compartilhados internamente pela USI podem ser comprovados por meio de vídeos, *podcasts* , divulgação em redes sociais, certificados, lista de frequências etc.**

**Necessita-se que se promova a divulgação interna na equipe USI dos conhecimentos de integridade adquiridos, auxiliando na criação de uma cultura de integridade.**

(146585)

Tipo: (/upload-files)

**Disseminação do assunto - Assédio e Violência contra Mulher**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 2.2.2 - 1) A organização definiu área responsável pela coordenação da gestão de riscos?**

**(146588)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146589)**

Tipo: (T/text-long)

A UFMS possui uma unidade específica para coordenar a gestão de riscos, vinculadas à Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, que é a DIPLAN (Diretoria de Planejamento Institucional).

De acordo com o Manual de Competências da UFMS ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/06/Manual-de-Competencia\\_UFMS\\_05062023.pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/06/Manual-de-Competencia_UFMS_05062023.pdf)), p. 88:

"É a unidade responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos de planejamento; desenvolvimento institucional; e governança em processos, projetos administrativos e riscos da UFMS."

**Apresentar documento que contenha a designação de área ou responsáveis pela coordenação da gestão de riscos .**

**A definição dessa área pode ser comprovada por meio de portaria, regimento interno, instrução normativa, resolução, política etc.**

**A área responsável pela gestão de riscos pode ser específica para riscos de integridade ou para riscos de uma forma geral .**

**(146590)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 2.2.2 - 2) A organização envolveu a USI como referência para gestão de riscos para a integridade?**

**(146593)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146594)**

Tipo: (T/text-long)

Toda reunião do CGIRCI, a USI apresenta relatório de monitoramento dos riscos de integridade, conforme pode ser observado na pauta dos Editais de convocação para as reuniões ordinárias:

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=519574>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=501351>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=509884>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=482793>

Segue, em anexo, exemplo de uma das apresentações.

---

**Apresentar documento comprobatório que contenha a necessidade da participação da USI na gestão de riscos para a integridade.**

**Essa participação pode se dar por orientações/treinamentos sobre riscos à integridade aos participantes da gestão de risco ou pela coordenação da gestão de riscos para integridade.**

**A necessidade da USI pode ser comprovada por meio de portaria, regimento interno, instrução normativa, resolução, política, atas de reuniões, orientações, etc.**

**É uma das atribuições da USI participar da orientação, definição e/ou coordenação da gestão dos riscos para a integridade (art. 8º, VI, Decreto 11.529/2023).**

**A USI é uma área do órgão/entidade dotada de conhecimento em integridade pública, devendo, portanto, participar da gestão de riscos de integridade.**

(146595)

Tipo: (/upload-files)

#### **RELATÓRIO MONITORAMENTO RISCOS DE INTEGRIDADE**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 2.2.2 - 3) Existe metodologia de gestão de riscos ou proposta de metodologia, incluindo a categoria de integridade, com definição dos responsáveis e do apetite ao risco?**

**(146598)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146599)**

Tipo: (T/text-long)

A UFMS elaborou o Plano de Gestão de Processos e Riscos da UFMS 2022-2024 (<https://proplan.ufms.br/files/2022/06/plano-de-gestao-de-processos-e-riscos-da-ufms-2022-2024.pdf>), constando a metodologia, incluindo a categoria de integridade, com definição dos responsáveis e do apetite ao risco.

Especificamente sobre o risco de integridade, a RESOLUÇÃO Nº 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional\\_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf)), estabelece:

Art. 67. O Plano de Integridade é um documento desenvolvido, como ferramenta de governança, para que todas as ações estejam alinhadas ao conjunto de medidas e ações institucionais voltadas a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando os possíveis riscos, em um período determinado de tempo.

Parágrafo único. Deverão estar presentes no Plano de Integridade:

I - os riscos de integridade mais relevantes da organização;

II - a avaliação e classificação desses riscos;

III - as propostas de medidas de integridade;

IV - as políticas de monitoramento; e

V - os seus responsáveis e respectivas metas, estabelecendo formalmente um compromisso da alta direção e conseqüentemente de todo o órgão com tais propostas.

---

**Apresentar metodologia de gestão de riscos ou proposta de metodologia ratificada pela Alta Administração, incluindo a categoria de integridade, com definição dos responsáveis e do apetite ao risco.**

**É relevante à instituição possuir formalmente (portaria, regimento interno, instrução normativa, resolução, política etc) uma metodologia de gestão de riscos.**

**Entende-se como alta administração o reitor de uma instituição de ensino superior, o presidente ou diretor-geral de uma autarquia ou fundação pública, um conselho ou comitê etc.**

**A metodologia de gestão de riscos pode ser específica para riscos de integridade ou existir para riscos de uma forma geral .**

**Ressalte-se que a identificação de riscos constantes da metodologia aprovada pela Unidade pode envolver mapeamento de processos , percepção dos riscos pelos atores das Unidades, recomendações de órgãos de controle referentes à integridade etc.**

**(146600)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 2.2.3 - 1) A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre proteção ao denunciante?**

**(146603)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146604)**

Tipo: (T/text-long)

A proteção ao denunciante é assunto que sempre é pauta dos encontros e falas em que a Ouvidoria é convidada, sejam em reuniões de gestão, de professores, coordenadores, de aulas inaugurais, sobretudo em relação à confidencialidade, pois é muito comum em casos de assédio a denunciante não querer se expor por medo de represália. Neste caso a Ouvidoria elaborou material de conscientização também, publicado na página da Ouvidoria:

<https://ouvidoria.ufms.br/manifestacoes/ouvidoria-feminina/>

Participação da Ouvidoria em programas de rádio da UFMS, esclarecendo o papel da ouvidoria, discorrendo sobre a confidencialidade e a proteção do denunciante:

<https://educativa.ufms.br/06-03-2024-ouvidoria-episodio-1/>

<https://educativa.ufms.br/13-03-2024-ouvidoria-episodio-2/>

---

**Apresentar documento comprobatório de ações de letramento e conscientização sobre proteção ao denunciante .**

**O atendimento deste item vem com a realização de campanhas e/ou tratamento do tema no âmbito organizacional, podendo ser comprovado por meio de vídeos, *podcasts* , divulgação em redes sociais, na *internet* ou na *intranet* , capacitações, seminários, reuniões etc.**

**(146605)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.2.3 - 2) A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre enfrentamento ao assédio moral?**

**(146608)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146609)**

Tipo: (T/text-long)

A Corregedoria da UFMS divulga em sua página um repositório de entendimentos sobre assédio sexual e moral, para orientar os interessados, sobretudo as equipes de apuração:

<https://corregedoria.ufms.br/repositorio-correcional-assedio-sexual-e-moral/>

Projeto da UFMS aprovado também discute o assédio moral nas relações de trabalho, servidores foram convidados a participar de pesquisa sobre o assunto.

<https://cpar.ufms.br/pesquisa-voce-sabe-o-que-e-assedio-moral-nas-relacoes-de-trabalho/>

---

**Apresentar documento comprobatório de ações de letramento e conscientização sobre enfrentamento ao assédio moral .**

**O atendimento deste item vem com a realização de campanhas e/ou tratamento do tema no âmbito organizacional, podendo ser comprovado por meio de vídeos, *podcasts* , divulgação em redes sociais, na *internet* ou na *intranet* , capacitações, seminários, reuniões etc.**

**(146610)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.2.3 - 3) A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre enfrentamento ao assédio sexual?**

**(146613)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146614)**

Tipo: (T/text-long)

Diversas ações foram realizadas como tema a prevenção e combate ao assédio sexual e violência contra mulher

---

**Apresentar documento comprobatório de ações de letramento e conscientização sobre enfrentamento ao assédio sexual .**

**O atendimento deste item vem com a realização de campanhas e/ou tratamento do tema no âmbito organizacional, podendo ser comprovado por meio de vídeos, *podcasts* , divulgação em redes sociais, na *internet* ou na *intranet* , capacitações, seminários, reuniões etc.**

**(146615)**

Tipo: (/upload-files)

**Ações combate ao Assédio Sexual**

No comment

File type "pdf"

**KPA 2.2.3 - 4) A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre combate à discriminação?**

**(146618)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

### Resposta ao Questionamento: (146619)

Tipo: (T/text-long)

A UFMS promoveu diversos encontros, simpósios, palestras promovendo a valorização das pessoas: contra homofobia, xenofobia, discriminação e racismo, a exemplo (anexo):

<https://www.ufms.br/campanha-eu-respeito-de-novembro-tem-como-tema-o-conhecimento-2/>

<https://www.ufms.br/campanha-eu-respeito-de-outubro-tem-como-tema-a-pessoa/>

<https://www.ufms.br/simposio-promove-dialogo-sobre-racismo-e-discriminacao-racial-no-judiciario/>

<https://fadir.ufms.br/a-questao-da-discriminacao-e-da-homofobia-doa-trabalhadora-em-razao-da-identidade-de-genero-e-da-orientacao-sexual/>

<https://improprias.ufms.br/tag/discriminacao/>

<https://fadir.ufms.br/i-simposio-sobre-racismo-e-discriminacao-racial-da-lacrim-dialogos-necessarios/>

<https://www.ufms.br/politicas-afirmativas-na-pos-graduacao-sao-discutidas-em-seminario/>

**Apresentar documento comprobatório de ações de letramento e conscientização sobre combate à discriminação .**

**O atendimento deste item vem com a realização de campanhas e/ou tratamento do tema no âmbito organizacional, podendo ser comprovado por meio de vídeos, *podcasts* , divulgação em redes sociais, na *internet* ou na *intranet* , capacitações, seminários, reuniões etc.**

**(146620)**

Tipo: (/upload-files)

**Notícias ações sobre discriminações**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 2.2.3 - 5) A organização realizou, nos últimos 12 meses, ações de letramento e conscientização sobre tema considerado relevante pela Alta Administração para a instituição, que envolva aspectos de integridade?**

**(146623)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146625)**

Tipo: (T/text-long)

O assédio sexual é um tema constante no monitoramento de riscos à integridade.

O tema integridade também foi pauta de campanha no mês de janeiro de 2024:  
<https://www.ufms.br/campanha-eu-respeito-de-janeiro-tem-como-tema-a-integralidade-2/>

Mensalmente, a UFMS envia newsletter com informativos sobre a Universidade, constando link para o material divulgado pela Comissão de Ética da UFMS, o Minuto da Ética, com assuntos afetos aos princípios éticos e de integridade:  
<https://etica.ufms.br/minuto-da-etica/>

---

**Apresentar documento comprobatório de ações de letramento e conscientização em tema relevante para a instituição, que envolva aspectos de integridade.**

**O atendimento deste item vem com a realização de campanhas e/ou tratamento do tema no âmbito organizacional, podendo ser comprovado por meio de vídeos, *podcasts* , divulgação em redes sociais, na *internet* ou na *intranet* , capacitações, seminários, reuniões etc.**

**Entende-se como alta administração o reitor de uma instituição de ensino superior, o presidente ou diretor-geral de uma autarquia ou fundação pública, um conselho ou comitê etc.**

**Este item é opcional e pode substituir um dos quatro itens anteriores.**

**(146624)**

Tipo: (/upload-files)

**Ações combate ao assédio**

No comment

File type "pdf"

---

## Elemento 2 - Nível 3 (10955)

### KPA 3.2.1 - 1) Há planejamento de capacitações em integridade na instituição?

(146628)

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

#### Resposta ao Questionamento: (146629)

Tipo: (T/text-long)

Temas afetos à integridade compõem o O Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS:  
<https://progep.ufms.br/files/2023/11/Plano-de-Desenvolvimento-de-Pessoas-2024.pdf>

---

**Apresentar documento comprobatório do planejamento de capacitações em integridade para o corpo funcional (servidores, empregados, Colaboradores, terceirizados) da instituição.**

**O planejamento de capacitações poderá constar de um documento interno, planilhas, despachos etc.**

**É importante à USI possuir um rol de capacitações necessárias ao bom desempenho das atividades de integridade na instituição.**

**(146630)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.2.1 - 2) Houve capacitações em integridade na instituição, nos últimos 12 meses?**

**(146633)**

Tipo: (/list-radio)

Sim

**AO01**

---

### Resposta ao Questionamento: (146634)

Tipo: (T/text-long)

A UFMS promoveu diversos encontros, simpósios, palestras direcionadas não só aos servidores como para toda a comunidade universitária promovendo discussões sobre os temas: assédio sexual e violência contra mulher (anexo), homofobia, xenofobia, discriminação e racismo, a exemplo:

<https://prograd.ufms.br/semana-pedagogica-2024/>

<https://progep.ufms.br/curso-transparencia-publica-nas-instituicoes-federais-de-ensino/>

<https://progep.ufms.br/assedio-moral-e-sexual-e-tema-de-novo-curso-livre/>

<https://progep.ufms.br/estao-abertas-as-inscricoes-para-o-curso-mecanismo-da-prevencao-conhecendo-a-gestao-da-etica-e-da-integridade/>

<https://progep.ufms.br/curso-de-capitacao-em-pad-cgu/>

<https://fadir.ufms.br/a-questao-da-discriminacao-e-da-homofobia-doa-trabalhadora-em-razao-da-identidade-de-genero-e-da-orientacao-sexual/>

<https://improprias.ufms.br/tag/discriminacao/>

<https://fadir.ufms.br/i-simposio-sobre-racismo-e-discriminacao-racial-da-lacrim-dialogos-necessarios/>

<https://www.ufms.br/politicas-afirmativas-na-pos-graduacao-sao-discutidas-em-seminario/>

---

**Apresentar documento comprobatório da realização de capacitações em integridade para o corpo funcional (servidores, empregados, colaboradores, terceirizados) da instituição, nos últimos 12 meses.**

**Os registros das capacitações podem ser comprovados por meio de vídeos, *podcasts*, divulgação em redes sociais, lista de frequências, certificados, declarações etc.**

**É atribuição da USI promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, treinamentos em assuntos relativos à integridade.**

**Este item pode ser comprovado por meio de capacitações realizadas tendo por base a lista de conhecimentos necessários, podendo os treinamentos serem ou não realizados pela USI.**

**(146737)**

Tipo: (/upload-files)

**Ações Enfrentamento Assédio Sexual**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 3.2.1 - 3) Há avaliação de resultado das atividades de capacitação realizadas na instituição?**

**(146637)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146638)**

Tipo: (T/text-long)

Anualmente a Diretoria de Avaliação Institucional, após o Processo de Autoavaliação da Instituição, consolidada as informações no Relatório de Autoavaliação Institucional, que tem por finalidades fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

Entre os pontos avaliados, cita-se:

3.4.1 As políticas de gestão na percepção dos segmentos da UFMS

3.4.1.1 Avaliação das Políticas de capacitação e qualificação de servidores

Os Relatórios podem ser consultados em <https://diavi.ufms.br/relatorios-de-autoavaliacao-institucional-ufms/>

---

**Apresentar documento comprobatório da realização de avaliação de resultado das atividades de capacitação realizadas para o corpo funcional (servidores, empregados, Colaboradores, terceirizados) da instituição, nos últimos 12 meses.**

**A avaliação da capacitação poderá ser comprovada por meio do preenchimento de um formulário no final do treinamento.**

**Os registros dos conhecimentos compartilhados internamente na instituição podem ser comprovados por meio de vídeos, *podcasts*, divulgação em redes sociais, certificados, lista de frequências etc.**

**Necessita-se que a instituição promova a divulgação interna de conhecimentos de integridade, auxiliando na criação de uma cultura de integridade.**

**(146639)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.2.2 - 1) Existe metodologia para gerenciamento de riscos e oportunidades, inclusive para integridade, com fluxo contendo fases, áreas envolvidas e produtos?**

**(146642)**

Tipo: (/list-radio)

Sim

**A001**

---

**Resposta ao Questionamento: (146643)**

Tipo: (T/text-long)

A metodologia consta no Plano de Gestão de Processos e Riscos da UFMS 2022-2024:  
<https://proplan.ufms.br/files/2022/06/plano-de-gestao-de-processos-e-riscos-da-ufms-2022-2024.pdf>

**Apresentar metodologia para gerenciamento de riscos e oportunidades, inclusive para integridade, com fluxo contendo fases, áreas envolvidas e produtos.**

**É relevante à instituição possuir formalmente (portaria, regimento interno, instrução normativa, resolução, política etc) uma metodologia de gestão de riscos contendo detalhamento como fluxo contendo fases, áreas envolvidas e produtos.**

**A metodologia de gestão de riscos pode ser específica para riscos de integridade ou existir para riscos de uma forma geral .**

**(146644)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.2.2 - 2) A organização definiu ou utiliza tipologias de riscos para integridade?**

**(146647)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**A001**

---

**Resposta ao Questionamento: (146648)**

Tipo: (T/text-long)

A classificação dos riscos de integridade constam no Plano de Integridade da UFMS:  
<https://www.ufms.br/PLANO-DE-INTEGRIDADE/>

**Apresentar levantamento/estudo identificando as tipologias de riscos para integridade .**

**Riscos para a integridade deve ser entendido como riscos que levem à “quebra” de integridade como ações ou omissões que possam favorecer à ocorrência de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.**

**(146649)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.2.2 - 3) A organização aplicou metodologia de gerenciamento de riscos, considerados aspectos de integridade, em processo relevante para a missão institucional, nos últimos 12 meses?**

**(146652)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146653)**

Tipo: (T/text-long)

No Plano de Gestão de Processos e Riscos da UFMS 2022-2024 (<https://proplan.ufms.br/files/2022/06/plano-de-gestao-de-processos-e-riscos-da-ufms-2022-2024.pdf>), a INTEGRIDADE é considerado risco que impacta a missão institucional. Os riscos de integridade são apresentados ao CGIRCI nas reuniões, por ocasião do monitoramento do plano de integridade.

**Apresentar documento comprobatório de que a organização aplicou metodologia de gerenciamento de riscos , considerando aspectos de integridade, em processo relevante para a missão institucional.**

**Além de existir um documento formal de aprovação da metodologia de riscos, incluindo riscos de integridade, é relevante à Unidade aplicar essa metodologia na definição de riscos de integridade.**

**Ressalte-se que a identificação de riscos pode envolver mapeamento de processos , percepção dos riscos pelos atores das Unidades, recomendações de órgãos de controle referentes à integridade etc.**

**(146654)**

Tipo: (/upload-files)

**Monitoramento Integridade 2024**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 3.2.3 - 1) A organização tem plano de ação para adoção de ações que visam a proteção ao denunciante?**

**(146657)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146659)**

Tipo: (T/text-long)

O Regulamento da Ouvidoria (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=484832>) estabelece rito específico para a proteção ao denunciante:

Art. 44. A partir do recebimento da denúncia, a Ouvidoria deverá adotar medidas necessárias à salvaguarda da identidade do denunciante e à proteção das informações recebidas, preservando os elementos de identificação por meio do sigilo de qualquer dado ou informação que permita a associação direta ou indireta do denunciante à denúncia por ele realizada.

§ 1º A denúncia que demandar trabalho desproporcional para a sua pseudonimização poderá ser sintetizada e encaminhada à Unidade de apuração, com indicação de que os documentos originais estão sob a guarda da Ouvidoria, e que se encontram disponíveis mediante requisição formal da Unidade.

§ 2º A Unidade de apuração poderá requerer à Ouvidoria, pela Plataforma Fala.BR, os elementos de identificação do denunciante que forem indispensáveis à apuração dos fatos, mediante justificativa expressa.

§ 3º O compartilhamento de elementos de identificação do denunciante com a Unidade de apuração, não implica a perda de sua natureza restrita, devendo aquele que tiver acesso à manifestação salvaguardar seu teor e a identidade do manifestante.

§ 4º A proteção à identidade independe de prévia habilitação da denúncia pela Ouvidoria.

---

**Apresentar plano de ação que considera aspectos de proteção ao denunciante .**

**O atendimento deste item vem com a realização de plano de ação no âmbito organizacional que proteja o denunciante.**

**A importância do plano de ação surge como instrumento para colocar em prática a proteção ao denunciante.**

**(146658)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.2.3 - 2) A organização tem plano de ação para o enfrentamento ao assédio moral?**

**(146662)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146663)**

Tipo: (T/text-long)

A Campanha Eu Respeito faz parte do Programa Se Cuide, Te Amo – Uma Ação do Coração da UFMS, que promove conhecimento e conscientização acerca de temas centrais em prol de uma melhor convivência no ambiente universitário. Cada mês tem um tema específico que será abordado nas ações da universidade.  
<https://agecom.ufms.br/programa-eu-respeito/>

---

**Apresentar plano de ação que considera aspectos para o enfrentamento ao assédio moral .**

**O atendimento deste item vem com a realização de plano de ação no âmbito organizacional para o enfrentamento ao assédio moral.**

**A importância do plano de ação surge como instrumento para colocar em prática o enfrentamento ao assédio moral.**

**(146664)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.2.3 - 3) A organização tem plano de ação para o enfrentamento ao assédio sexual?**

**(146667)**

Tipo: (/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146668)**

Tipo: (/text-long)

o Reitor da UFMS, constituiu a Comissão de Assessoramento de Ações de Combate e Enfrentamento ao Assédio, vinculada ao Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas da UFMS, por meio da Portaria no 450-RTR/UFMS, de 18 de abril de 2023 (<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=486766>). O principal objetivo da Comissão segundo a Portaria é de “promover ações voltadas ao combate e enfrentamento ao assédio nas Unidades da UFMS”, tendo como resultado Relatório de monitoramento da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual da UFMS e elaborar PLANO DE AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL (Relatório anexo).

---

**Apresentar plano de ação que considera aspectos para o enfrentamento ao assédio sexual .**

**O atendimento deste item vem com a realização de plano de ação no âmbito organizacional para o enfrentamento ao assédio sexual.**

**A importância do plano de ação surge como instrumento para colocar em prática o enfrentamento ao assédio sexual.**

**(146669)**

Tipo: (/upload-files)

**Relatório Comissão Enfrentamento ao Asséido**

No comment

File type "pdf"

**KPA 3.2.3 - 4) A organização tem plano de ação para o combate à discriminação?**

**(146672)**

Tipo: (/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146673)**

Tipo: (T/text-long)

A Campanha Eu Respeito faz parte do Programa Se Cuide, Te Amo – Uma Ação do Coração da UFMS, que promove conhecimento e conscientização acerca de temas centrais em prol de uma melhor convivência no ambiente universitário. Cada mês tem um tema específico que será abordado nas ações da universidade.  
<https://agecom.ufms.br/programa-eu-respeito/>

**Apresentar plano de ação que considera aspectos de combate à discriminação .**

**O atendimento deste item vem com a realização de plano de ação no âmbito organizacional para o combate à discriminação.**

**A importância do plano de ação surge como instrumento para colocar em prática o para o combate à discriminação.**

**(146674)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.2.3 - 5) A organização tem estratégia de atuação em tema relevante para a instituição, que impacte em aspectos de integridade?**

**(146677)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146678)**

Tipo: (T/text-long)

A Campanha Eu Respeito faz parte do Programa Se Cuide, Te Amo – Uma Ação do Coração da UFMS, que promove conhecimento e conscientização acerca de temas centrais em prol de uma melhor convivência no ambiente universitário. Cada mês tem um tema específico que será abordado nas ações da universidade.  
<https://agecom.ufms.br/programa-eu-respeito/>

**Apresentar estratégia de atuação em tema relevante para a instituição.**

**O atendimento deste item vem com a realização de estratégia de atuação em tema relevante para a instituição, que impacte em aspectos de integridade.**

**A importância estratégia de atuação surge como instrumento para colocar em prática tema relevante para a instituição, que impacte em aspectos de integridade.**

**Este item opcional e pode substituir um dos quatro itens anteriores.**

**(146679)**

Tipo: (/upload-files)

---

**Elemento 3 - Nível 2 (10956)**

**KPA 2.3.1 - 1) A USI solicita informações e ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade?**

**(146682)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146683)**

Tipo: (T/text-long)

Conforme estabelece a RESOLUÇÃO N° 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional\\_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf)), a USI tem autonomia para buscar das áreas responsáveis por funções de integridades informações relevantes para monitorar o plano de integridade:

Art. 68. Compete à Corregedoria coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento da Política e do Plano de Integridade na UFMS, sob a supervisão e acompanhamento do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação - CGIRTCI.

Parágrafo único. A Corregedoria e a Ouvidoria são as Unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, dentro de suas competências.

Art. 82. Compete à Ouvidoria e à Corregedoria:

- I - atuar, na segunda linha, na garantia do gerenciamento eficaz dos riscos e controles internos da UFMS, com foco na melhoria contínua dos processos organizacionais;
- II - apoiar a alta administração no gerenciamento de riscos e controles internos da gestão; e
- III - assessorar, avaliar e contribuir para o fortalecimento da gestão da UFMS, especialmente para aprimoramento dos controles internos.

Para a consolidação do monitoramento do Plano de Integridade, as informações prestadas pelas unidades estão consolidadas no Relatório apresentado: <https://corregedoria.ufms.br/files/2024/07/relatorio-integridade.pdf>

**Apresentar documentos que demonstrem a solicitação ou recebimento de subsídios das áreas responsáveis por funções de integridade .**

**Essas informações solicitadas e recebidas podem ser comprovadas por meio de e-mail, memorandos, notas de integridade, despachos, processos, planilhas etc.**

**(146684)**

Tipo: (/upload-files)

---

**KPA 2.3.1 - 2) A USI compila informações e ações encaminhadas por áreas responsáveis por funções de integridade?**

**(146687)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146688)**

Tipo: (T/text-long)

Por ocasião do monitoramento do Plano de Integridade, a USI apresenta ao CGIRCI relatório das ações desenvolvidas e a desenvolver.

<https://corregedoria.ufms.br/files/2024/07/relatorio-integridade.pdf>

---

**Apresentar Plano de Integridade que consolide informações e ações propostas por áreas responsáveis por funções de integridade e demais áreas participantes.**

**Essas informações compiladas podem ser comprovadas por meio de e-mail, memorandos, notas de integridade, despachos, processos, planilhas etc, fornecidos pelas instâncias de integridade e que tenham sido utilizadas como subsídios para o plano de integridade .**

**(146689)**

Tipo: (/upload-files)

#### **Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade**

No comment

File type "pdf"

**KPA 2.3.2 - 1) A instituição tem Programa de Integridade, definido como conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional?**

**(146692)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

### **Resposta ao Questionamento: (146693)**

Tipo: (T/text-long)

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 311-COUN/UFMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul ([https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional\\_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf](https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2023/11/Sistema-de-Governanca-Institucional_RESOLUCAO-COUN-n-311-de-14-11-2023..pdf)), o Plano de Integridade da UFMS (<https://www.ufms.br/PLANO-DE-INTEGRIDADE/>) operacionaliza a Política de Integridade e a - Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção (art. 66 e art. 71):

Art. 67. O Plano de Integridade é um documento desenvolvido, como ferramenta de governança, para que todas as ações estejam alinhadas ao conjunto de medidas e ações institucionais voltadas a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando os possíveis riscos, em um período determinado de tempo.

Parágrafo único. Deverão estar presentes no Plano de Integridade:

I - os riscos de integridade mais relevantes da organização;

II - a avaliação e classificação desses riscos;

III - as propostas de medidas de integridade;

IV - as políticas de monitoramento; e

V - os seus responsáveis e respectivas metas, estabelecendo formalmente um compromisso da alta direção e conseqüentemente de todo o órgão com tais propostas.

---

**Apresentar o Programa de Integridade , ou documento formal que contenha aspectos de um programa de integridade.**

**O Programa de Integridade é o conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.**

**Algumas Unidades fazem um programa de integridade antes do plano de integridade e no programa definem diretrizes, estratégias de como será elaborado o plano de integridade. Outras unidades definem a ação de criar o programa dentro de um plano de integridade inicial.**

**Algumas podem ter uma política de integridade ou outro documento contendo os aspectos de um programa de integridade. Esses documentos podem ser aceitos como programa de integridade.**

**(146694)**

Tipo: (/upload-files)

**A unidade autoriza a publicação em transparência ativa no site da CGU do Programa de Integridade ? (146738)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**KPA 2.3.2 - 2) A organização tem Plano de Integridade vigente em conformidade com as orientações do Órgão Central do Sitai?**

**(146697)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146698)**

Tipo: (T/text-long)

O Plano de Integridade da UFMS (<https://www.ufms.br/PLANO-DE-INTEGRIDADE/>) foi consolidado a partir das orientações da CGU e dos manuais publicados pelo órgão central, e o que dispõe o Decreto nº 9.203/2017:

Art. 19. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

- I - comprometimento e apoio da alta administração;
- II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- IV - monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

---

**Apresentar Plano de Integridade vigente em conformidade com as orientações do Órgão Central do Sitai.**

**O Plano de Integridade é o plano de ações que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.**

**Entende-se como autoridade máxima o reitor de uma instituição de ensino superior, o presidente ou diretor-geral de uma autarquia ou fundação pública, um conselho ou comitê etc.**

**O plano de ação é resultado das avaliações de riscos à integridade, apoiados, por exemplo, nos KPAs do MMIP e nos princípios definidos pelo programa de integridade da instituição.**

**(146699)**

Tipo: (/upload-files)

**A unidade autoriza a publicação em transparência ativa no site da CGU do Plano de Integridade ? (146739)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**KPA 2.3.2 - 3) O Plano de Integridade identifica as instâncias (funções) responsáveis pelas ações nele contidas?**

**(146702)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146703)**

Tipo: (T/text-long)

O Plano de Integridade da UFMS (<https://www.ufms.br/PLANO-DE-INTEGRIDADE/>) possui capítulo próprio sobre a estrutura de gestão da integridade, e a competência de cada setor envolvido.

---

**Comprovar, no Plano de Integridade, a identificação das instâncias (funções) responsáveis pelas ações nele contidas.**

**As funções de integridade são as constantes dos sistemas estruturantes de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade.**

**É relevante que os planos de integridade tratem das funções de integridade que, mesmo fazendo parte de outros sistemas, devem atuar de forma complementar e integrada de forma a evitar a sobreposição de esforços, racionalizar os custos e melhorar o desempenho.**

**As ações do plano de integridade devem ter responsáveis pela execução e prazos.**

**(146704)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 2.3.2 - 4) A autoridade máxima aprovou o Plano de Integridade?**

**(146707)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146708)**

Tipo: (T/text-long)

O Plano de Integridade da UFMS (<https://www.ufms.br/PLANO-DE-INTEGRIDADE/>) é aprovado por RESOLUÇÃO Nº 206-CD/UFMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, do Conselho Diretor da UFMS, presidido pela autoridade máxima da UFMS (Reitor).

**Apresentar documento comprobatório da aprovação do plano pela autoridade máxima .**

**Entende-se como autoridade máxima o reitor de uma instituição de ensino superior, o presidente ou diretor-geral de uma autarquia ou fundação pública, um conselho ou comitê superior etc.**

**Uma importante forma de a autoridade máxima do órgão ou entidade se comprometer e apoiar as medidas de integridade é aprovar formalmente o plano de integridade.**

**(146709)**

Tipo: (/upload-files)

---

### **Elemento 3 - Nível 3 (10957)**

**KPA 3.3.1 - 1) a USI coleta informações adicionais e públicas para subsidiar um diagnóstico institucional?**

**(146712)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146713)**

Tipo: (T/text-long)

A Agência de Comunicação Social e Científica - AGECOM/UFMS envia à USI informações publicadas nas mídias sociais e sites de notícias que impactam negativamente a imagem da instituição.

---

**Apresentar documento comprobatório ou Plano de Integridade que demonstre a utilização de informações públicas (site da organização, notícias de jornal, portal da transparência e outras fontes de informações de acesso irrestrito) como parte do diagnóstico de integridade necessário à elaboração do Programa de Integridade.**

**É importante que a USI acompanhe e catalogue informações públicas que subsidiem a elaboração/alteração do programa de integridade, considerando que essas informações são de conhecimento da sociedade e podem gerar uma perda de imagem institucional caso não sejam tratadas no diagnóstico.**

**(146714)**

Tipo: (/upload-files)

**Informações públicas que impactam a imagem institucional**

No comment

File type "zip"

**KPA 3.3.1 - 2) A USI motiva, estimula e incita as áreas responsáveis por funções de integridade a compartilhar informações e interagir entre si?**

**(146717)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146718)**

Tipo: (T/text-long)

Durante as reuniões do CGIRCI, a USI apresenta o monitoramento do plano de integridade e consolida informações de diversas áreas, entre elas: CORREGEDORIA, ÉTICA, OUVIDORIA, PROCURADORIA JURÍDICA, COMUNICAÇÃO.

Conforme pode ser observado nas reuniões do CGIRCI, os assuntos sobre integridade são pautados com a apresentação dos setores responsáveis:

Editais de convocação:

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=519574>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=501351>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=509884>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=482793>

**Apresentar ata ou documento comprobatório de reuniões entre as áreas responsáveis por funções de integridade ou de troca de informações e ações entre as áreas responsáveis por funções de integridade.**

**É importante que as unidades internas responsáveis por funções de integridade, em especial as previstas no art. 6º da Portaria CGU 57/2019, interajam visando auxiliar no diagnóstico organizacional de integridade do órgão/entidade.**

**(146719)**

Tipo: (/upload-files)

**Monitoramento Integridade 2024**

No comment

File type "pdf"

---

**KPA 3.3.1 - 3) A USI utiliza as informações e a interação entre as áreas para elaborar um diagnóstico da situação da integridade na instituição?**

**(146722)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

**Resposta ao Questionamento: (146723)**

Tipo: (T/text-long)

Durante as reuniões do CGIRCI, a USI apresenta o monitoramento do plano de integridade e consolida informações de diversas áreas, entre elas: CORREGEDORIA, ÉTICA, OUVIDORIA, PROCURADORIA JURÍDICA, COMUNICAÇÃO.

---

**Apresentar documento comprobatório que constitua diagnóstico organizacional da integridade, baseado nas informações resultantes das interações entre as áreas da unidade.**

**Antes de elaborar o Programa de Integridade, é relevante que a USI elabore um diagnóstico organizacional de integridade e que esse diagnóstico tenha tido a participação de diversas áreas da Unidade, em especial as unidades que tratem dos temas previstos no art. 6º da Portaria CGU 57/2019.**

**(146724)**

Tipo: (/upload-files)

**Monitoramento Integridade 2024**

No comment

File type "pdf"

**KPA 3.3.2 - 1) Foi previsto mecanismo de monitoramento das ações do Programa ou Plano de Integridade?**

**(146727)**

Tipo: (/list-radio)

Sim

**A001**

---

**Resposta ao Questionamento: (146728)**

Tipo: (T/text-long)

O Plano de Integridade da UFMS (<https://www.ufms.br/PLANO-DE-INTEGRIDADE/>) prevê capítulo próprio sobre o monitoramento, com prazos e responsáveis.

**Apresentar Programa ou Plano de Integridade que estabeleça a existência, as competências e a forma de monitoramento periódico das ações do Plano de Integridade .**

**(146729)**

Tipo: (/upload-files)

**KPA 3.3.2 - 2) O monitoramento e avaliação periódica foi executado conforme previsto?**

**(146732)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

**AO01**

---

**Resposta ao Questionamento: (146733)**

Tipo: (T/text-long)

Conforme pode ser observado nas reuniões do CGIRCI, o monitoramento do Plano de Integridade é sempre pautado.

Editais de convocação:

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=519574>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=501351>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=509884>

<https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=482793>

O Relatório de monitoramento inicial, previsto para o primeiro ano de vigência do Plano de Integridade, está publicado em

<https://corregedoria.ufms.br/files/2024/07/relatorio-integridade.pdf>

**Apresentar documento comprobatório da realização de monitoramento e avaliação periódica do Programa e das ações do Plano. Avaliações parciais permitem ajuste das metas das ações previstas no plano.**

(146734)

Tipo: (I/upload-files)

A unidade autoriza a publicação em transparência ativa no site da CGU do **Monitoramento do Programa/Plano de**

**Integridade ? (146740)**

Tipo: (L/list-radio)

Sim

AO01